

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE
AGRONOMIA

GABRIEL LAMB CASTAMANN

**O ACESSO À TERRA POR ARRENDAMENTO E PARCERIA:
ESTRATÉGIAS TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS
UTILIZADAS POR AGRICULTORES DE
GUARACIABA, SÃO JOSÉ DO CEDRO
E SÃO MIGUEL DO OESTE (SC)**

São Miguel do Oeste - SC

2023

**O ACESSO À TERRA POR ARRENDAMENTO E PARCERIA:
ESTRATÉGIAS TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS
UTILIZADAS POR AGRICULTORES DE
GUARACIABA, SÃO JOSÉ DO CEDRO
E SÃO MIGUEL DO OESTE (SC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Agronomia do Câmpus São Miguel do Oeste do Instituto Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de **Engenheiro(a) agrônomo(a)**

Orientador

Prof. Cherilo Dalbosco

Coorientador

Prof. Adinor José Capellesso

São Miguel do Oeste - SC

2023

**O ACESSO À TERRA POR ARRENDAMENTO E PARCERIA:
ESTRATÉGIAS TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS
UTILIZADAS POR AGRICULTORES DE
GUARACIABA, SÃO JOSÉ DO CEDRO
E SÃO MIGUEL DO OESTE (SC)**

Este trabalho foi aprovado pela Banca examinadora composta por Dr. Cherilo Dalbosco, Dr. Alessandro Eleutério de Oliveira e Dr. Douglas Antonio Rogeri na data 17/03/2023, cujas notas e assinaturas constam em Ata de Defesa. Por fim, as considerações propostas pela Banca foram incorporadas no trabalho, estando esse apto para arquivamento.

Cherilo Dalbosco
Instituto Federal Santa Catarina - campus São Miguel Do Oeste

RESUMO

A região do extremo oeste catarinense apresenta estrutura fundiária caracterizada por pequenas áreas de terra, reflexo do processo de colonização. O tamanho reduzido pode se associar a limites orográficos para uso de máquinas, distância dos principais povoados, que impactam na vida social e disponibilidade de renda, desestimulando a continuidade do estabelecimento. Ao mesmo tempo que famílias (ou os filhos) deixam o meio rural, as que permanecem buscam a manutenção e aumento do seu patrimônio, de maneira a manter a atratividade e lucratividade dentro das suas necessidades. Entre os que possuem sucessores e conseguiram montar uma infraestrutura de produção adequada, um dos gargalos passa a ser o tamanho das áreas produtivas, especialmente, diante do emprego de tecnologias que otimizam a mão de obra e que precisam de ganhos de escala para que sejam viáveis. Embora a aquisição de terras ainda ocorra, os preços elevados limitam essa forma de acesso, o que tem estimulado a utilização crescente do arrendamento e parceria, uma prática adotada como mais frequente em outras partes do mundo. Diante deste cenário, a presente pesquisa teve como objetivo principal analisar em que medida o arrendamento e a parceria rural são mobilizados na composição de estratégias técnicas e econômicas de acesso à terra por agricultores que residem nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste, localizados no extremo oeste do estado de Santa Catarina. Para tanto, realizou-se um estudo exploratório e descritivo com pesquisa de campo. A abordagem foi predominantemente qualitativa, partindo de alguns contatos conhecidos pelo pesquisador e ampliando a amostra utilizando com a técnica denominada 'bola de neve'. Dentre os principais resultados obtidos, constatou-se que o arrendamento e parceria são estratégias mobilizadas pelos sujeitos da pesquisa para viabilizar o acesso à terra sem ter que destinar recursos financeiros elevados para aquisição de áreas, diante da valorização, nos últimos anos, desse recurso de produção. Por outro lado, essa prática permite mobilizar recursos disponíveis para serem investidos em máquinas, equipamentos e instalações, como forma de potencializar a utilização da mão de obra familiar, aumentar a escala de produção e a renda do estabelecimento. Segundo os entrevistados, esse processo contribui para promover a sucessão e continuidade dos estabelecimentos rurais, típicos da região do extremo oeste catarinense.

Palavras-chave: Estabelecimento rural; Processo sucessório; Gestão; Renda familiar.

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

TABELA 1 - Número e área total dos estabelecimentos oriundos da agricultura nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste....	10
TABELA 2 - Preço mais comum das terras de primeira nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste entre os anos de 2017 a 2021.....	12
TABELA 3 - Número de estabelecimentos com arrendamento e área de terra arrendada, por proprietários com arrendamento e por arrendatários sem terras próprias em 2006 e 2017, nos municípios Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.....	14
FIGURA 1 - Uso das áreas próprias e arrendadas/parcerias e número de contratos de doze agricultores entrevistados nos municípios de em São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.....	20
FIGURA 2 - Gênero e principal ocupação dos integrantes de doze famílias de arrendatários/parceiros pesquisados nos municípios de São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.....	26
FIGURA 3 - Composição das receitas das doze famílias de arrendatários/parceiros pesquisados nos municípios de São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.....	27

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 OBJETIVOS	8
2.1 OBJETIVO GERAL	8
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
3 REVISÃO DA LITERATURA	9
3.1 A AGRICULTURA DO EXTREMO OESTE CATARINENSE	9
3.2 FORMAS DE ACESSO À TERRA	10
3.3 ARRENDAMENTO DE TERRAS, PARCERIAS E SEUS CONDICIONANTES	13
4 METODOLOGIA.....	16
4.1 DELINEAMENTO DO ESTUDO	16
4.2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	16
4.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	17
4.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	18
5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS.....	19
5.1 FORMAS DE ARRENDAMENTO/PARceria UTILIZADAS POR AGRICULTORES NO EXTREMO OESTE CATARINENSE.....	19
5.2 MOTIVAÇÕES, ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS PESQUISADAS QUE RECORREM AO ARRENDAMENTO/PARceria DE TERRAS ...	22
5.3 COMPOSIÇÃO FAMILIAR, RECEITAS E PERSPECTIVAS DE SUCESSÃO.....	25
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS.....	31
APÊNDICE A - Formulário da entrevista semiestruturada utilizado na pesquisa de campo.....	34
Roteiro da entrevista semiestruturada aplica junto ao público-alvo da pesquisa.	34

1 INTRODUÇÃO

A região do extremo oeste catarinense apresenta estrutura fundiária caracterizada por pequenas áreas de terra, reflexo do processo de colonização. A maior parte desses estabelecimentos são classificados na categoria familiar, aos quais se somam empreendimentos geridos por famílias, mas que não atendem algum dos critérios legais (origem da renda, tipo de mão de obra e local de moradia¹), havendo raros casos de gestão e trabalhos contratados. Apesar do expressivo número de estabelecimentos rurais com menores áreas, o avanço na utilização de recursos tecnológicos possibilitou o aumento da produtividade do trabalho realizado no campo, o que tende a liberar mão de obra na maior parte das atividades produtivas. Ao observar os dados dos Censos Agropecuários de 2006 e de 2017, verifica-se uma redução de 34,4% no número de pessoas ocupadas no espaço rural na região da AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense. Entre os 21% de estabelecimentos extintos, os dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam que o fenômeno ocorre em maior intensidade entre os estabelecimentos detentores de áreas inferiores a 50 hectares, enquanto crescem as categorias com áreas superiores (IBGE, 2009, 2019).

Uma característica contemporânea do êxodo rural atual é a migração gradativa de membros da família. Partem primeiro os jovens, sendo mais tarde seguidos pelos demais membros do grupo familiar, fenômeno conhecido como a falta de sucessores. A evasão de jovens do campo é resultante de uma série de variáveis, o que envolve necessidades e anseios não atendidos e compreendidos. A indisponibilidade de condições para tornar a unidade produtiva rural um espaço de construção de uma trajetória de vida, fato que é impactado pelas próprias relações socioeconômicas/familiares, afeta a tomada de decisão quanto a permanência no campo e a efetivação do processo de sucessão. Em que pese as diferenças de gênero, mesmo famílias com filhos homens não apresentam sucessores. Tal condição tende a desestimular os investimentos nas atividades desenvolvidas e impactar no aproveitamento das terras. Quando não são vendidas a outros agricultores, seu cultivo é praticado com a contratação de serviços ou por parceria e arrendamento (BIANCCHINI, 2010; KUMMER & COLOGNESE, 2013; EPAGRI/CEPA, 2017; DALAPOSSA, SANTOS, 2021).

Ao mesmo tempo que muitas famílias deixam o meio rural, às que permanecem buscam a manutenção e aumento do seu patrimônio, de maneira a manter a atratividade e lucratividade

¹ A Lei 11.326/2003 classifica como agricultor familiar aquele que, concomitantemente: detém área de até quatro módulos fiscais (o módulo fiscal é de 20ha nos municípios pesquisados); o estabelecimento gerido pela própria família; tenha trabalho predominantemente familiar; e tenha renda predominantemente originada do estabelecimento. Ao não atender um desses critérios, é considerado agricultor não familiar.

dentro das suas necessidades. Entre os que possuem sucessores e conseguiram montar uma infraestrutura de produção adequada, um dos gargalos passa a ser o tamanho das áreas, especialmente, diante do emprego de tecnologias que otimizam a mão de obra e que precisam de ganhos de escala para se viabilizar (GUEDES *et al.*, 2018).

As mudanças ocorrem em um contexto de alta valorização das terras, fato que torna muito mais atrativo o seu aluguel do que a compra efetiva. O arrendamento e parceria permitem utilizar o capital disponível para investimentos na infraestrutura de produção, especialmente, com a aquisição de máquinas e equipamentos. Diante das taxas de juros praticadas no Brasil, acessar empréstimos para dívidas elevadas pode inviabilizar o empreendimento. Essa é agravada pelas incertezas de produção enfrentadas de uma safra a outra, onde as intempéries climáticas, associadas aos custos com as práticas de cultivo como adubação e aplicação de defensivos e fertilizantes, não garantem a produção efetiva capaz de proporcionar um resultado financeiro satisfatório ao final do ciclo de cultivo. Embora a aquisição de terras ainda ocorra, os preços elevados limitam essa forma de acesso, o que tem estimulado o crescimento de práticas de arrendamento e parceria. Trata-se de uma forma de acesso a terras é que muito mais frequente em outras partes do mundo (GUEDES *et al.*, 2022).

O arrendamento e parceria são uma espécie de aluguel, com valor fixado ou não, em que há pagamento pela utilização da área. O arrendatário paga um valor estipulado previamente, sem compartilhamento dos riscos. A parceria difere por estipular o pagamento com base em parte da produção obtida na exploração da área, sendo alterada pelos resultados da colheita. A legislação reconhece tanto os contratos assinados como os acordos verbais, estabelecendo uma série de regras para seu funcionamento. Contudo, a expressão do fenômeno depende do contexto socioeconômico das unidades produtivas rurais da região, sendo comuns as diferenças em relação aos atos normativos legais. Para ampliar a compreensão sobre as formas de acesso à terra por arrendamento e parceria, o presente estudo buscou responder ao seguinte problema de pesquisa: Em que medida o arrendamento e a parceria rural são mobilizados na composição das estratégias técnicas e econômicas de acesso à terra por agricultores dos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste - SC? Em síntese, espera-se ampliar a compreensão sobre as estratégias mobilizadas por aqueles que permanecem no meio rural, bem como os fatores que afetam o acesso a novas terras para exploração.

2 OBJETIVOS

A abordagem do tema do arrendamento/parceria segundo as estratégias dos agricultores é sintetizada no objetivo geral e nos específicos do atual estudo.

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar em que medida o arrendamento e a parceria rural são mobilizados na composição das estratégias técnicas e econômicas de acesso à terra por agricultores dos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste - SC.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever as formas de arrendamento/parceria utilizadas pelos produtores rurais nos municípios pesquisados.
- Apresentar as motivações e a estruturação social e produtiva das famílias pesquisadas que acessam terras por arrendamento/parceria.
- Identificar a composição familiar, receitas e perspectivas de sucessão nas famílias pesquisadas que adotam o arrendamento e parceria como estratégias de acesso à terra.

3 REVISÃO DA LITERATURA

Este capítulo apresenta conteúdos obtidos a partir de revisão da literatura, com elementos levantados desde a fase exploratória da pesquisa. Destacam-se alguns aspectos relacionados ao processo histórico de construção da agricultura no extremo oeste catarinense e a sua reconfiguração ao longo do tempo, que foi impactada por uma série de eventos políticos e socioeconômicos. Esses provocaram mudanças de ordem demográfica, de acesso à terra, de escala de produção e de rearranjo das cadeias produtivas locais.

3.1 A AGRICULTURA DO EXTREMO OESTE CATARINENSE

Em 2017, o IBGE recenseou 5,17 milhões de estabelecimentos agropecuários no Brasil. Desses, cerca de 3,9 milhões são gerenciados pela agricultura familiar, representando 75% do total (IBGE, 2017). Considerando-se as atividades produtivas, esses estabelecimentos familiares se constituem em importantes produtores de alimentos que são consumidos pelos brasileiros. Essa produção é oriunda de uma realidade social onde os agricultores familiares deparam-se com o limite do tamanho das áreas (CASTRO, 2015), o que pode limitar a incorporação de novas técnicas e tecnologias.

Assim como ocorre no país, Santa Catarina possui diferenças regionais marcantes, apresentando locais com estrutura fundiária concentrada e, em outros, com distribuição das terras mais difusa. Em que pese a existência de indígenas e outros agrupamentos populacionais, até o Século XIX, o estado brasileiro buscava promover a consolidação da posse de terras por meio da concessão de fazendas. Já no Século XX, no Oeste Catarinense, essa se caracterizou por um processo de loteamento de terras pelas empresas colonizadoras, dando origem a uma agricultura inicialmente de subsistência. Esses ‘colonos’ se inserem gradativamente em novos mercados na segunda metade do Século XX, momento em que se estabeleceram as agroindústrias de suínos e aves, proporcionando consumo e canais de escoamento para as produções de soja e milho (PLEIN, 2012).

Mesmo com essas transformações, continuou a predominar na região do Extremo Oeste Catarinense propriedades familiares ou geridas por famílias, podendo contar com alguma mão de obra contratada. Raramente tem-se estabelecimentos com gestão e trabalho contratados, em que a família não tenha um envolvimento marcante. De um total de 13.497 estabelecimentos recenseados em 2017, nos dezenove municípios que formam esse território, cerca de 11.800 atendiam todos os critérios de exploração da agricultura familiar. Seguindo essa lógica, os municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste possuíam 2.731

estabelecimentos de agricultura familiar, representando 86,4% dos recenseados (IBGE, 2017).

De forma mais acentuada ao que se registra na região Sul do Brasil, os dados dos censos agropecuários do IBGE evidenciam que a quantidade de estabelecimentos agropecuários nas cidades de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste diminuíram entre os anos de 2006 e 2017 (Tabela 1). Como resultado, quando se observa a média de área das propriedades, verifica-se um crescimento, o que indica que outros agricultores passam a acessar tais áreas, utilizando-as em diferentes cultivos e criações. A pequena redução na área agrícola recebe contribuição de terras não utilizadas por arrendamento e parceria (que priorizam só áreas mecanizáveis), e para qual a família proprietária não se encontra no espaço rural para às informar ao recenseador. Nesse caso, o acesso pode se dar por compra ou outras formas a exemplo do arrendamento e parceria, incluindo agricultores familiares e não familiares.

TABELA 1 - Número e área total dos estabelecimentos oriundos da agricultura nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.

Ano	Número de estabelecimentos	Área agrícola (ha)	Média de área por estabelecimento (ha)
2006	4.081	69.025	16,9
2017	3.161	67.231	21,3
Variação	-22,5%	-2,6%	+26,0%

Fonte: IBGE (2006; 2017).

3.2 FORMAS DE ACESSO À TERRA

O acesso à terra é constitucionalmente um direito humano, sendo uma das formas de permitir que outros direitos sejam cumpridos. Em que pese a maior parte do território nacional ser ocupado sem essa prerrogativa, a Constituição Federal de 1988 concedeu a povos indígenas e outras comunidades tradicionais direitos assegurados para posse de terras que tradicionalmente ocupam. Como exemplo, na região oeste de Santa Catarina, restaram poucas áreas a esses povos, resultado da própria concessão/venda das terras às colonizadoras. Essas empresas parcelaram as áreas em tamanhos de 20 a 25 hectares, que eram considerados adequados a uma família no início do Século XX, sendo vendidos a filhos de agricultores advindos de regiões de colonização mais antiga. Contudo, nos anos 70, a fronteira agrícola fica distante, sendo que muitas famílias optam pelo subparcelamento na partilha, registrando-se crescente aumento no número de estabelecimentos de áreas reduzidas na região, em sua

maioria, com menos de 20 ha. Conforme Plein (2012), tal fato se deve pela cultura presente na região, onde os pais costumavam dar aos filhos que casassem pequenas áreas de terra. Essa partilha torna-se mais evidente quando observados dados dos Censos Agropecuários, que registraram um aumento de 86% no número de estabelecimentos com áreas entre 5 e 10 hectares entre 1970 a 1995.

Embora o Brasil tenha alterado as políticas públicas ligadas à concessão das terras ao longo de sua história, segundo Guedes *et al.* (2021), algumas delas mudaram a forma de acesso às terras por agricultores na região. No final do Século XX foram realizados onze assentamentos da Reforma Agrária na região, com 417 famílias assentadas. Para acessar essa política, muitos filhos dos agricultores locais tiveram que migrar (CAPELLESSO, 2016). No Programa Nacional de Reforma Agrária são realizadas seleções exclusivamente pelo INCRA, em que o candidato a preencher vagas para assentamentos segue editais anuais visando a distribuição de terras. Aqueles que são selecionados recebem concessão de uso de lotes de terra, recebendo ainda linhas de crédito para se instalar e começar a produzir, buscando atender as necessidades básicas.

Para viabilizar o acesso à terra, no fim do Século XX e início do XXI são criadas políticas que buscam apoiar a compra pelos agricultores, sendo que essas receberam diferentes denominações e contribuíram para muitos agricultores acessar sua primeira terra ou ampliar a área da família. No Extremo Oeste catarinense, esse número foi de 1.261 famílias, três vezes o registrado via assentamentos na região (CAPELLESSO, 2016). No Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), o agricultor financia tanto a aquisição das terras como de outros investimentos para viabilizar a produção. Em uma das linhas intitulada ‘Nossa Primeira Terra’, essa busca atender jovens de 18 a 29, com renda de até 15 mil reais anuais e patrimônio de até 30 mil reais. Os valores acessados eram pagos com prazo de 20 anos, a taxas de juros de 2% ao ano, mas a política tem passado por mudanças recorrentes. Conforme Castro *et al.* (2013, p. 36):

A linha de financiamento NPT criou boas condições para o jovem rural adquirir a sua propriedade. Os juros do financiamento são baixos, o prazo para pagar o financiamento é longo, com três anos para começar a pagar as parcelas (prazo de carência); o valor financiado permite que se possa comprar um bom lote e há recursos para pagar assistência técnica por cinco anos, enquanto o projeto se desenvolve. Estas novas regras incentivam o jovem rural, na idade entre 18 e 29 anos, a candidatar-se ao crédito fundiário.

Embora a ação pública ajude a compreender o processo de formação dos estabelecimentos da região extremo oeste catarinense, essas perderam força e estão muito longe de atender às demandas atuais dos agricultores. No caso da Reforma Agrária, a região não

dispõe mais de grandes propriedades improdutivas, não existindo possibilidade de expandir os assentamentos. Já o crédito fundiário depara-se com limites na disponibilidade de recursos e de valores financiáveis, que não são suficientes para compra nos valores praticados na região. Além disso, embora tenha-se buscado alterar o programa com o Terra Brasilis, esse não contou com os recursos prometidos, não registrando novas operações desse gênero nos últimos anos na região.

A compra de terras é condicionada pela disponibilidade de investimento daquele que pretende expandir seu negócio, ligada diretamente ao preço estipulado pelo imóvel. Devido a heterogeneidade da terra, o Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA) um órgão ligado à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) faz um levantamento anual considerando a classificação como terra de campo nativo, terra de primeira (mecanizável), terra de segunda (não mecanizável), terra de terceira (alta declividade), entre outras (EPAGRI/CEPA, 2021). Quando observados dados desse levantamento (Tabela 2), verifica-se que os valores nominais das terras sofreram elevação significativa. Como exemplo, entre 2017 a 2021, registrou-se acréscimo de 110,45% nos preços, dobrando a quantia a ser paga pelo imóvel. Diante das limitações para compra, as possibilidades de outras formas de acesso à terra, como o arrendamento e parceria, têm crescido de importância.

TABELA 2 – Preço mais comum das terras de primeira nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste entre os anos de 2017 a 2021.

Ano	Guaraciaba	São José do Cedro	São Miguel do Oeste
2017	R\$45.000,00	R\$35.000,00	R\$40.000,00
2018	R\$40.000,00	R\$38.000,00	R\$40.000,00
2019	R\$45.000,00	R\$42.666,67	R\$45.000,00
2020	R\$57.500,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
2021	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$90.000,00
Variação (%)	77,78	128,57	125,00

Fonte: EPAGRI/CEPA (2021).

Apesar das terras serem dedicadas à produção agropecuária, no Brasil, são comuns os usos como um ativo que compõem o capital dos indivíduos/famílias. Como acontece com todos os produtos e recursos, o valor das terras também é influenciado pela oferta e procura. Quanto maior a demanda, maior será seu preço. A isso se soma a variação do valor dos produtos agropecuários, os sucessos produtivos das diferentes safras e as ofertas de crédito, o que tende

afetar a procura por áreas exploráveis, criando ciclos de alta e baixa nos valores de compra e venda (BACHA, 2016). No caso do Extremo Oeste Catarinense, os dados históricos apontam que os valores praticados caíram ao longo da década de 1990, com menor valor em 1998, registrando expansão na sequência. Como exemplo, entre 1998 e 2014, mesmo com dados deflacionados, a terra de primeira valorizou-se 597,2% (CAPELLESSO, 2016), sendo que esse comportamento continuou nos anos que se seguiram.

De um lado, é importante compreender que o valor das terras tem relação direta com os resultados de sua utilização, o que reflete o preço dos produtos e a capacidade produtiva. De outro, oscilações ocorrem em função de fatores como as frustrações de safra, alterações nos custos de produção e a possível especulação imobiliária, especialmente, próximo às cidades e vias pavimentadas. As possibilidades de obter renda sem cultivo direto, via arrendamento e parceria, também é um elemento que afeta os preços das terras. Isso porque confere ao proprietário condições de aguardar um melhor momento para vender a propriedade, desvinculando inclusive o êxodo rural da venda das terras. Quando a família apresenta condições financeiras, a continuidade da posse das áreas se configura em fonte de renda, o que reforça o contexto que tende a estimular esse tipo de acesso.

3.3 ARRENDAMENTO DE TERRAS, PARCERIAS E SEUS CONDICIONANTES

O arrendamento rural é normatizado pelo Decreto Nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, como um contrato no qual o proprietário das terras ceda a posse a outro, por tempo determinado ou não, mediante a retribuição ou aluguel, para uso na exploração agrícola. Já as parcerias são contratos feitos para exploração das áreas e/ou bens, onde o proprietário e o parceiro compartilham os riscos de perdas e com divisão de lucros, conforme porcentagem acordada entre as partes. Aquele que cede o imóvel rural ou o aluguel, é definido como arrendador e aquele que recebe as terras para o uso, definido como arrendatário, bem como no caso da parceria como proprietário e parceiro. A lei define ainda que os contratos podem ser selados de forma escrita e verbal (BRASIL, 1966).

Aqueles que possuem contrato de arrendamento, de acordo com o Estatuto da Terra, possuem preferência para a compra do imóvel (preempção). Quando houver propostas de terceiro, o arrendatário deve ser notificado com as condições da oferta, podendo assim exercer sua preferência dentro de trinta dias (RAMOS, 2018). Já as formas e os valores de pagamento do arrendamento devem ser estabelecidos com quantias apenas em dinheiro. É permitido que os valores monetários do contrato possam ser convertidos em frutos da produção no momento de serem pagos ao arrendador, desde que esses não sejam menores que o valor mínimo

estipulado e respeitem os preços de mercado, conforme o Art. 18 do Decreto n. 59.566/66. No caso das parcerias, a legislação estabelece limites aos percentuais que devem ser pagos ao proprietário. A menor taxa é estipulada para quando este entra somente com a terra, enquanto os percentuais sobem quando há contribuição de outros fatores de produção (GUEDES *et al*, 2021).

TABELA 3 – Número de estabelecimentos com arrendamento e área de terra arrendada, por proprietários com arrendamento e por arrendatários sem terras próprias em 2006 e 2017, nos municípios Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.

Estabelecimentos	Anos	Proprietário com arrendamento	Arrendatário
		Número	2006
	2017	389	57
	<i>Variação</i>	+31,86%	-68,16%
Área(ha)	2006	2.713	1.560
	2017	4.849	1.234
	<i>Variação</i>	+78,73%	-20,90%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em IBGE, (2009; 2019).

Os Censos Agropecuários de 2006 e 2017 (IBGE, 2019) trazem dados que refletem o aumento de 99,45% das áreas em regime de arrendamento no país. Os ‘proprietários com arrendamento’ são aqueles que possuem terras próprias e, em complemento, arrendam terras. Já os classificados como ‘arrendatários’ são aqueles que somente fazem arrendamento, não possuindo terras próprias. Nesses onze anos, ocorreu aumento de 54,09% no número de proprietários que complementam suas terras com arrendamento, enquanto diminuiu em 30,41% o número dos que cultivam exclusivamente áreas arrendadas (GUEDES *et al.*, 2021). Na região de estudo, composta pelos três municípios, o comportamento é similar (Tabela 3), com variação positiva de 31,86% no número de proprietários com arrendamento e de 78,73% nas áreas sob esse regime de acesso. Em paralelo, registou-se redução significativa do número e do tamanho das áreas entre os que são exclusivamente arrendatários, não dispondo de áreas próprias. Há de se considerar o fato que alguns desses agricultores possam ter comprado áreas, passando a ser considerados proprietários com arrendamento. Todavia, observa-se que o crescimento das áreas arrendadas por proprietários é bem superior à queda nos que são apenas arrendatários.

Em estudo sobre os resultados econômicos realizado em duas propriedades no estado do Rio Grande do Sul, com atividade voltada para a bovinocultura leiteira, verificou-se que o cultivo direto de *commodities* pelo proprietário traz uma maior rentabilidade do que ceder a área para arrendamento. Entretanto, os riscos climáticos e biológicos das safras podem trazer

perdas consideráveis e prejudicar a lucratividade final, alterando bons e maus resultados. Logo, quando os produtores não utilizam toda a área para a atividade leiteira, ceder áreas por arrendamento pode contribuir para reduzir os riscos e garantir uma renda mais estável (BREITENBACH *et al.*, 2022). Essa situação é agravada pelo reduzido tamanho das áreas, que inviabilizam a aquisição de máquinas. Em paralelo, registra-se a escassez para a contratação desses serviços, especialmente quanto ao momento mais adequado para a realização das práticas de cultivo.

A análise do ciclo familiar e de sua composição é fundamental para entender as estratégias de cada unidade. Quando as novas unidades iniciam com o casal, esse aumenta a força de trabalho com os filhos, voltando a reduzir a mão de obra quando esses saem (GUEDES; CAZELLA, 2019). No ajuste da relação terra-trabalho-capital, no caso das unidades pouco mecanizadas, a produtividade da mão de obra tende a ser reduzida. Associada à redução da mão de obra disponível (número menor de filhos, envelhecimento, aposentados, êxodo dos jovens, pluriatividade), a opção pelo arrendamento de suas áreas pode converter-se em alternativa plausível.

Por sua vez, quando do aumento da capacidade produtiva via mecanização, o fator limitante das unidades tende a deixar de ser a mão de obra, passando a ser o tamanho da terra. Assim, as propriedades mais estruturadas tendem a dispor de capacidade produtiva ociosa, sobretudo, quando atuam com a produção de grãos, o que lhes torna potenciais arrendatários. Contudo, persistem casos em que a mão de obra pode se tornar escassa e limitar a capacidade de operar essas máquinas, ou continuar a ser um gargalo em atividades mais intensivas em mão de obra, fato que ocorre, por exemplo, com a bovinocultura de leite.

A satisfação produtiva com a atividade agrícola também possui influência na utilização dos recursos disponíveis. Levando em conta a existência de um mercado de trabalho externo e dos custos de oportunidade, a estratégia de utilização da mão de obra e o capital excedente pode ser voltada a atividades artesanais e não agrícolas (pluriatividade), buscando gerar rendas extras que afetam os resultados econômicos. Dessa forma, a tomada de decisão depende de como os recursos serão utilizados, se os níveis de satisfação com a atividade agrícola estão sendo atingidos e das oportunidades paralelas disponíveis para os integrantes da família (GUEDES; CAZELLA, 2019).

4 METODOLOGIA

O presente capítulo apresenta os procedimentos metodológicos adotados para a coleta e análise de dados, objetivando alcançar os objetivos propostos para o presente estudo. Para analisar as motivações e respectivos impactos socioeconômicos das práticas de acesso à terra por meio de arrendamento e parceria sobre unidades produtivas da agricultura, realizou-se uma pesquisa envolvendo agricultores dos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.

4.1 DELINEAMENTO DO ESTUDO

Quanto aos fins, a presente pesquisa se apresenta como exploratória-descritiva e quanto aos meios de investigação, como pesquisa de campo. Conforme Vergara (2016), a pesquisa exploratória deve ser realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado, tratando-se de uma sondagem. Desta forma, ela não possui hipóteses, as quais podem surgir durante ou no final da pesquisa. Já a pesquisa descritiva, segundo essa autora, expõe características de uma determinada população ou determinado fenômeno, não tendo o compromisso de explicar a ocorrência dos fenômenos, ainda que possa servir de base para a explicação. Quanto à pesquisa de campo, refere-se a uma investigação empírica realizada no local que ocorre ou ocorreu o fenômeno a ser explicado. Pode ser feita por meio de entrevistas, aplicação de questionários, entre outros.

Optou-se pela pesquisa exploratória-descritiva e de campo, ao se constatar que o acesso à terra por meio de arrendamentos e parcerias nos municípios pesquisados, vêm apresentando um crescente aumento nos últimos anos. Procurou-se, portanto, buscar melhor conhecer as formas e motivações pelas quais essa prática vem sendo mais utilizada pelos agricultores, expondo-se assim, características inerentes a esse fenômeno estudado. A construção da pesquisa mobilizou a revisão bibliográfica, quando foram consultados vários estudos existentes sobre temas conexos, os quais orientaram ajustes no desenho do projeto, a construção do instrumento de coleta de dados, a sua análise e interpretação.

4.2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O estudo foi realizado nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste, pertencentes a região do Extremo Oeste Catarinense, tendo como público-alvo produtores que fazem o uso de contratos de arrendamento e parceria. Para a seleção dos participantes fez-se uso da amostragem por bola de neve. Após a identificação dos primeiros

entrevistados, esses são perguntados sobre a existência de outros atores que vivenciam tal fenômeno (VINUTO, 2014). Desta maneira, iniciou-se a pesquisa com a informação de alguns participantes em cada município, em seguida solicitou-se para que os entrevistados indicassem novos contatos da sua rede pessoal com as características desejadas, e assim sucessivamente.

A partir do procedimento de seleção de participantes da pesquisa de campo adotado, foram entrevistados 12 produtores rurais que arrendam áreas localizadas nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste. Procurou-se manter representatividade quanto aos objetivos dos produtores arrendatários em termos de destinação da produção obtida nestas áreas, ou seja, alimentação para a pecuária ou comercialização de grãos.

4.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Uma das fontes de coleta de dados foi a pesquisa bibliográfica e documental. Foram utilizados materiais publicados em livros, revistas e em outros meios onde foi possível encontrar material analítico para comparação, descrição, explicação e dissertação sobre o assunto pesquisado, servindo como fomento para a pesquisa (VERGARA, 2016).

A pesquisa de campo foi realizada nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste, em formato de entrevistas semiestruturadas com foco em produtores arrendatários, visando extrair o maior número de informações inerentes ao tema pesquisado. Conforme Marconi e Lakatos (2022), a entrevista consiste no encontro de duas pessoas com o objetivo de obter dados e informações sobre assuntos de interesse da pesquisa, compreendendo as perspectivas e experiências das pessoas que foram entrevistadas.

Para garantir a eficiência e qualidade da pesquisa, informou-se ao entrevistado o interesse, a utilidade, o objetivo, as condições da entrevista e o compromisso com o anonimato das informações obtidas. A entrevista semiestruturada (Apêndice A) que compôs o instrumento de coleta de dados utilizado na pesquisa de campo, foi composta por questões de relevância ou necessidade do tema pesquisado e ajustadas ao perfil socioeconômico e cultural dos participantes.

O tratamento dos dados foi prementemente qualitativo que, se caracteriza por uma reflexão teórica do pesquisador que ocorre durante, ou quase no final do processo de coleta de dados (FLICK, 2012). Essa estratégia foi utilizada para estabelecer relações e triangulações entre os conteúdos obtidos na fase exploratória e os dados coletados à campo.

4.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A área de abrangência da pesquisa foi limitada a três municípios de extremo oeste catarinense que possuem estabelecimentos rurais típicos da agricultura regional. O objetivo inicial do estudo foi alcançado, ou seja, obter indicativos dos fatores que motivam os produtores rurais da região a buscarem o acesso à terra por meio de arrendamentos e parcerias. Contudo, esse recorte geográfico e o tamanho amostral não garantem que todas as expressões dos fenômenos tenham sido captadas.

A pesquisa realizada pode ser estendida para outras regiões que também apresentam o espaço rural com uma estrutura fundiário e produtiva semelhante à que se apresenta na região do extremo oeste catarinense. O sudoeste do Paraná, o noroeste do Rio Grande do Sul, bem como o oeste e meio oeste de Santa Catarina, podem ser também pesquisados, fazendo-se parcerias com instituições/organizações que desenvolvem pesquisas voltadas para o campo e para a temática abordada. A integração e comparação dos resultados obtidos em diferentes locais, podem contribuir para a obtenção de dados e resultados mais consistentes.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

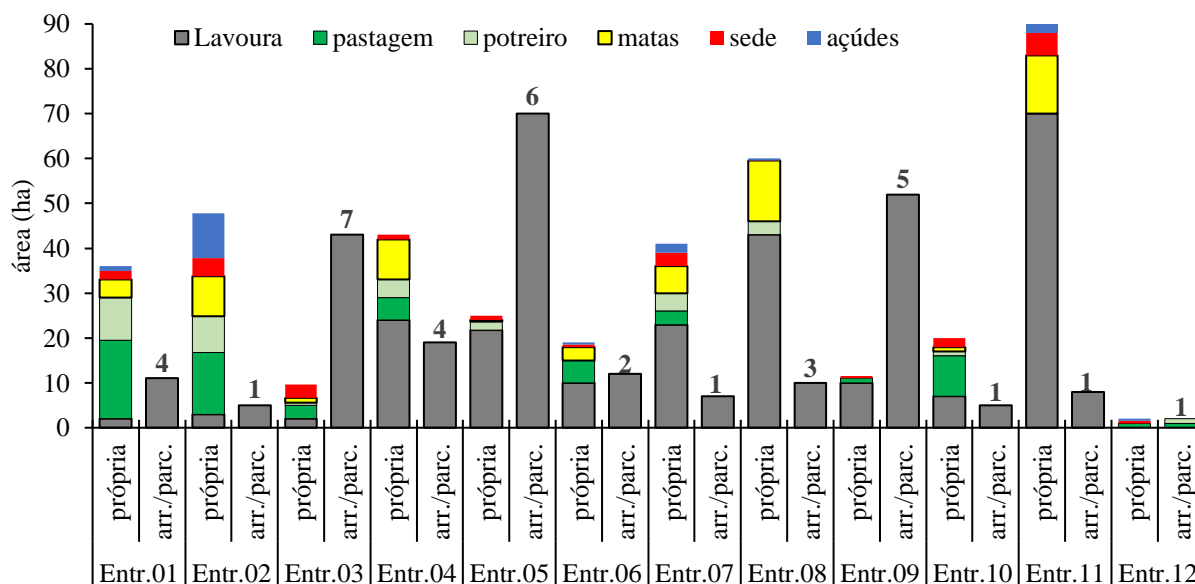
O capítulo 4 apresenta os resultados obtidos a partir da pesquisa realizada junto aos produtores rurais pesquisados. Os dados coletados permitiram obter alguns indicadores que corroboram para entender o processo que envolve a utilização do arrendamento e parceria como alternativa de acesso à terra nos municípios em que residem os participantes da presente pesquisa.

5.1 FORMAS DE ARRENDAMENTO/PARceria UTILIZADAS POR AGRICULTORES NO EXTREMO OESTE CATARINENSE

Em consonância com os dados censitários, o acesso à terra por arrendamento e parceria nos três municípios da região extremo oeste catarinense tende a ocorrer por agricultores que já contavam com áreas próprias, em sua maioria adquirida por herança. Isso não exclui exceções em que esse acesso se dá por pessoas sem nenhuma área própria, mas esses casos são raros e não encontrados nesta pesquisa. Ao possuírem área própria, esses podem residir no estabelecimento rural ou nas sedes municipais, caso em que mantêm um deslocamento diário do ambiente urbano para trabalhar com a produção agropecuária. Observa-se que 75% dos entrevistados cultivam mais em área própria, enquanto as áreas em arrendamento/parceria são maiores em 25% dos casos. Em geral, cada arrendador dispõe de áreas pequenas, o que exige que o arrendatário faça vários contratos para ampliar as áreas acessadas. Nessa direção, são estabelecidos acessos com um a até sete proprietários (Figura 1).

A exceção de um caso (Entrevistado 12), em que o cultivo se destina à pastagem e potreiro, os demais (92%) procuram somente áreas mecanizáveis para produzir grãos ou silagem. Quanto ao destino das áreas próprias, a sede da propriedade absorve de 0,5 a 4,0 ha, média de 1,9 ha, sendo utilizada para casa, construções para produção animal ou abrigo de máquinas. A soma das áreas de capoeiras, matas, reserva legal e preservação permanente tem média de 6,0 ha, estando presente em dez dos doze estabelecimentos. A categoria ‘potreiro’ é registrada em nove entrevistados (75%), com uma média de 3,7 ha. Já as pastagens cultivadas ocorrem em dez, com média de 5,9 ha. Como apontado pelos entrevistados, a conversão dos poteiros para sistemas mais intensivos e produtivos objetiva aumentar a produtividade das terras, com emprego de mais tecnologia (insumos). De modo não menos importante, aparecem as áreas de açudes em sete dos doze estabelecimentos pesquisados.

FIGURA 1 - Uso das áreas próprias e arrendadas/parcerias e número de contratos de doze agricultores entrevistados nos municípios de São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.



Fonte: dados da pesquisa (2022).

No caso do arrendamento, esse se caracteriza por uma definição de taxa fixa para o uso da terra, independente da produtividade obtida no cultivo. Já na parceria, a forma de cálculo do custo para ocupação da área é pré-estabelecido e atrelado aos resultados da produção obtida a cada ano. Os entrevistados relataram acessar áreas de um a até sete proprietários, geralmente, vizinhos ou familiares, o que indica que a decisão é afetada por outras relações sociais historicamente estabelecidas. Para o estabelecimento dessa transação, registram-se tanto casos em que o proprietário buscou o parceiro/arrendatário, quanto ao contrário. Esses dados evidenciam a tendência de redução de número de estabelecimentos agropecuários e o aumento das respectivas áreas registrados pelo IBGE entre 2006 a 2017 (Tabela 1), indicando que o acesso à terra pode se dar por meio de compra ou outras formas, a exemplo do arrendamento e parceria, incluindo agricultores familiares e não familiares.

Os acessos às terras ocorrem por arrendamento e parceria mobilizando contratos informais (verbais) e formais (escritos). Entre os entrevistados observou-se o predomínio de contratos verbais (7 de 12; 58%). Isso ocorre quando os produtores acham desnecessário a elaboração de contratos, realizando apenas um apalavramento, decorrente da confiança existente entre as duas partes. Tal fato se deve especialmente pelos laços familiares, a relação de vizinhança e o longo período em que já executam essa negociação, facilitando as tratativas pelas áreas. Embora a legislação reconheça os contratos verbais, em equivalência aos escritos, essa facilidade contrasta com a possibilidade de realizar financiamentos e mobilizar seguro agrícola.

A possibilidade de acessar crédito rural para as áreas de terceiros exige documento legal de contrato. Em que pese cinco (42%) dos entrevistados terem contrato em papel, somente três (25%) relataram financiar o cultivo nas áreas arrendadas/parceiras. Em complemento, dois desses financiam somente em parte da área cultivada, tomando essa decisão com base nas culturas de maior risco de perda, prêmio a ser pago pelo seguro e limites de valores estabelecidos para não perder enquadramento nas linhas do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). No restante, em ausência de contrato, observa-se a realização do cultivo com recursos próprios sem mobilizar crédito rural e seguro agrícola. Essa condição amplia os riscos da produção, especialmente porque, aos custos tradicionais agrega-se a taxa de arrendamento.

Entre aqueles que fazem contratos escritos, o documento é elaborado por terceiros e se refere a um papel assinado pelas partes, não sendo registrado em cartório. O tempo de arrendamento fixado nos contratos varia de 1 a 3 anos, enquanto a legislação estabelece tempo mínimo de 3 anos (para culturas anuais). Contudo, é comum que esses contratos sejam renovados. Quando se questionou sobre a importância do contrato assinado pelas partes, aqueles que o fazem relatam que com a existência do documento tem-se segurança do uso da terra, evitando que o proprietário (arrendador) aceite ofertas maiores. Isso ocorre especialmente quando os arrendadores moram longe das áreas ou não possuem outros vínculos sociais de proximidade com os arrendatários. Em outros casos, os entrevistados relataram que a formalização do processo de arrendamento e parceira destina-se ainda a garantir o direito de preempção, que lhes dá prioridade de compra da área em caso do interesse de venda do arrendador. Nesse sentido, 58% dos arrendatários/parceiros relatam ter interesse em comprar ao menos uma das áreas que arrendam atualmente.

Os pagamentos podem ser antecipados ou pós safra, sendo que o pagamento antecipado tende a ser de um valor menor. Geralmente esse é solicitado pelo proprietário devido a alguma necessidade financeira imediata ou para evitar o risco de calote. Além do momento de pagamento, os valores de arrendamento encontrados são afetados pela qualidade da área, possibilidades de utilização e tempo das negociações, visto que no passado as taxas eram menores e podem não ter sido atualizadas. Embora a legislação restrinja a fixação contratual dos valores em dinheiro, esses foram encontrados das duas formas: a) valor fixo na moeda nacional; e b) quantidade fixa em sacas por hectare. Os valores fixos anuais em dinheiro variaram de R\$1.000,00 a R\$3.000,00 por hectare, podendo ser em uma taxa única anual ou, raramente, em pagamentos mensais. Os fixados em sacas/ha/ano oscilam de 10 a 20 de soja ou 30 a 35, de milho.

No caso da parceria, os valores são calculados segundo os resultados da produção. Em uma forma encontrada, a taxa variável é estabelecida com base na porcentagem da produção, variando de 10% a 20% da colheita. Embora os agricultores entrevistados a denominem ‘arrendamento’, a partilha do risco configura um uso errôneo do conceito. A essa forma de parceria, confundida com arrendamento, encontrou-se o caso em que os proprietários entram com a área de terra e o parceiro com as máquinas, sendo divididas as sobras após ser descontado o valor relativo aos custos dos insumos utilizados para realizar a safra (sementes, fertilizantes, agrotóxicos). Ao final, calcula-se a diferença entre o valor da receita bruta obtida com a venda da produção e os custos dos insumos, aplicando-se a partilha de 50% desse resultado obtido. Em caso de prejuízo, esse é assumido exclusivamente pelo parceiro. Conforme destaca um dos parceiros entrevistado, esse sistema tende a gerar maior renda média ao proprietário da terra, quando comparado aos arrendamentos com taxas fixas. Contudo, diante das oscilações registradas entre safras/anos decorrentes de fatores climáticos e de mercado, mesmo pagando-se uma taxa maior, há menor risco do arrendatário de ter que desembolsar recursos em anos de colheitas muito desfavoráveis.

5.2 MOTIVAÇÕES, ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS PESQUISADAS QUE RECORREM AO ARRENDAMENTO/PARceria DE TERRAS

Para compreender a crescente presença de arrendamento e parceria na região, faz-se necessário entender o papel que essas áreas desempenham nas estratégias das famílias. Um limite a essa compreensão é que o presente estudo só dispõe de informações indiretas dos proprietários das terras, porém, conta com dados primários coletados por entrevistas junto aos arrendatários/parceiros. No entendimento dos entrevistados, os proprietários optariam por arrendar/parceria em suas terras pela falta de mão de obra ou limitações na infraestrutura de máquinas. Na mesma direção, ao entrevistar proprietários no meio oeste catarinense, Guedes *et al.* (2018) verificaram que a maioria dos entrevistados disponibilizaram suas áreas por não possuir sucessores em sua unidade produtiva e pela falta de infraestrutura de produção. Os motivos dessa carência são diversos, podendo ser: proprietários que não residem no meio rural ou na mesma cidade (herdeiros que moram distante); aposentados; descapitalizados e sem recursos próprios para mecanização; famílias em que os filhos saíram do estabelecimento, em que a ausência de sucessor desestimula os investimentos.

Embora o arrendamento não seja uma novidade, no passado a venda das terras era mais comum entre as estratégias das famílias que não utilizam suas áreas por completo. Contudo, a

alta valorização faz com que sua aquisição possa se tornar inviável pelos arrendatários/parceiros, o que impactaria na necessidade de o proprietário aceitar valores parcelados e/ou menores. Em complemento ao que destacam Guedes *et al.* (2019), alguns agricultores procuram manter a terra como local de residência, além da expectativa de maior valorização do seu bem. Contudo, no meio oeste catarinense havia mais relatos de contratos para maquiagem de relações de trabalho, bem como o arrendamento de terras indígenas. Embora essa prática seja ilegal e estava em discussão, os usufrutuários não tinham garantias reais para penhorar quando queriam financiamento nos bancos (uma vez que a terra é pública e inalienável), o que dificultava o cultivo direto.

Em paralelo ao aumento de áreas disponíveis, os arrendatários/parceiros encontram nessa forma de acesso possibilidades para aumentar a rentabilidade e estimular a permanência na atividade, otimizando as máquinas disponíveis e a aquisição de novas, via ampliação da escala de produção e de renda. Como o investimento para a compra das terras é muito alto, a tecnificação e os investimentos seriam prejudicados quando da compra de novas áreas. Conforme constatam Guedes *et al.* (2022), a prática do arrendamento torna-se atrativa no curto prazo, pois a compra de terras implicará na imobilização do capital. Os altos valores e taxas para financiamento contrastam com o alto risco das quebras de safras recentes, tornando o arrendamento mais atrativo para o cenário atual. Tal condição, como destacada acima, não significa desinteresse pela compra, mas a espera de acumular algum recurso para adquirir as áreas consideradas melhores. Nessa direção, 58% dos entrevistados relatam ter interesse em adquirir ao menos uma das áreas acessadas por arrendamento/parceria. Em alguns casos, a transação só não ocorre porque depende do interesse de venda do proprietário.

Ao se questionar sobre a rentabilidade dos estabelecimentos, que inclui todas as formas de acesso à terra, 83% dos entrevistados entendem ser satisfatória. Os demais apontam um problema relativo ao preço dos produtos e dos insumos, dado o contexto de oscilação de mercado. Destaca-se que a avaliação do resultado econômico é imprecisa, tanto pelo caráter de incerteza do setor frente às condições climáticas/ambientais, quanto pelo uso reduzido de instrumentos de gestão de custos. Em alguns casos, essa fica restrita a um controle superficial de entradas e saídas geral do estabelecimento, com poucos situações existe o detalhamento dos gastos por área e atividade. Nessa direção, os principais elementos considerados são a receita bruta obtida, a capacidade de pagar as obrigações (dívidas, arrendamentos etc.) e a valorização do estabelecimento. Em 67% dos casos, os entrevistados relataram que o valor da propriedade cresceu decorrente de investimentos recentes, melhorias fundiárias, em construções e aquisição de máquinas e equipamentos.

Uma vez que as propriedades se tornam mais capitalizadas, segundo Guedes *et al.* (2018) verifica-se a ampliação da capacidade produtiva que estimula a busca por novas terras para potencializar o uso do maquinário disponível, sendo o arrendamento a principal forma de viabilizar os investimentos e aumentar os rendimentos econômicos. A exceção do ‘entrevistado 3’, que acredita ter chegado ao limite de sua capacidade devido à mão de obra disponível, os demais arrendadores/parceiros buscam, ou estariam dispostos a ampliar as áreas arrendadas/parceiras para além das que já acessam, caso houvesse áreas disponíveis. Os limites dessa expansão são estabelecidos lavando-se em conta a existência de mão de obra, a capacidade de mecanização e a distância do estabelecimento em relação às áreas alocadas.

No caso dos produtores de grãos, a mão de obra disponível pode ser potencializada com o uso de máquinas maiores, o que tende a gerar capacidade de cultivo para além das áreas disponíveis. Já para aqueles que possuem como ‘carro chefe’ da sua propriedade a bovinocultura leiteira, o trabalho com os animais tende a absorver a mão de obra. Logo, o arrendamento representa uma forma de complementar a produção de silagem, sendo que a expansão tende a exigir a contratação de trabalhadores externos à família. Por sua vez, o não acesso às áreas de arrendamento atuais exigiria reduzir o rebanho devido a menor disponibilidade de alimento, precisando remanejar suas áreas de pastagem e diminuir a produção de silagem e de leite.

Para além da melhoria da renda e otimização dos investimentos (máquinas, equipamentos, construções), o arrendamento/parceria tende a apresentar efeitos sobre a permanência e continuidade da propriedade. Quanto ao futuro do estabelecimento, embora possam existir os pais presentes, nem todos os irmãos residem e trabalham na propriedade, sendo ou podendo ela vir a ser gerida por um sucessor. Os motivos apontados pelos entrevistados para a saída de familiares da agricultura relacionam-se à falta de perspectiva de futuro ocasionada, especialmente, pelo reduzido tamanho da área de terra da propriedade, o que impede a preeminência de todos os filhos. Desta forma, a família os auxilia a estudar, procurar vagas de trabalho na cidade, sendo que quando se casam, tendem a ir morar fora com seu cônjuge. Apesar de as propriedades alcançadas pela presente pesquisa estarem em processo, ou já terem consolidado a sucessão do atual gestor, verifica-se uma predominância de indefinição quanto ao próximo evento sucessório, fato recorrente verificado entre os pesquisados, gerando insegurança quanto à permanência dos filhos dos atuais sucessores no campo.

As incertezas quando ao processo sucessório apresentada pelos participantes da presente pesquisa estão relacionadas com uma série de fatores, sendo que alguns são apresentados por Guedes e Cazella (2019). Eles destacam que questões relacionadas ao mercado e de custos de

oportunidade, a estratégia de utilização da mão de obra e o capital excedente pode ser voltada para outras atividades, ou oportunidades de trabalho que não possuem relação direta com o estabelecimento agropecuário. Segundo os autores, a tomada de decisão depende de como os recursos serão utilizados, se os níveis de satisfação com a atividade agrícola estão sendo atingidos e das oportunidades paralelas disponíveis para os integrantes da família. Esses fatores certamente impactam na possibilidade de saída de membros do grupo familiar, viabilizando a existência de um sucessor, ou até mesmo impedir que o processo sucessório aconteça.

5.3 COMPOSIÇÃO FAMILIAR, RECEITAS E PERSPECTIVAS DE SUCESSÃO

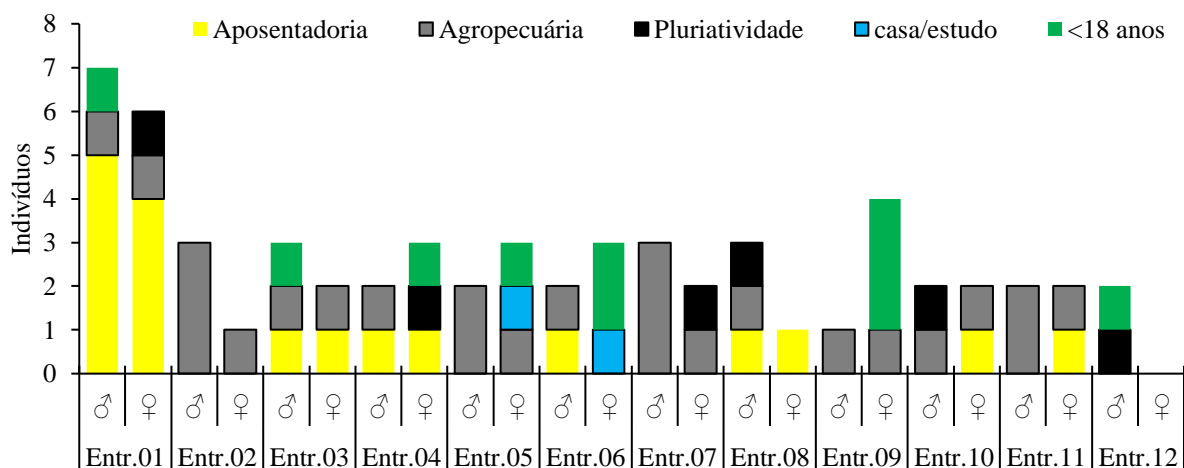
O contexto da unidade familiar e sua composição dentre os entrevistados pode variar de famílias compostas de 2 a 14 pessoas. Em alguns casos a família se subdividiu em casas separadas, mas a gestão dos estabelecimentos mantém vasos comunicantes e atividades em comum, sendo assumido como um estabelecimento. Em dois casos, a residência situa-se no ambiente urbano. Embora a gestão financeira da produção seja comum, os entrevistados relatam que alguns indivíduos mantêm maior autonomia em relação à gestão individual de alguma fonte de renda, como no caso de aposentados ou da pluriatividade na composição das receitas do grupo familiar (Figura 2).

Em que pese alguma distorção pelo caráter específico do estabelecimento do entrevistado 01, com maior número de aposentados, essa categoria de renda aparece em 58% dos estabelecimentos. Destaca-se que, na primeira década após a aposentadoria, embora possam reduzir suas atividades, a maioria continua a se dedicar a atividades agropecuárias ou nos cuidados da casa. Em paralelo, 58,4% das famílias apresentam filhos menores de 18 anos (16,4% dos indivíduos), mas em confluência com a tendência de serem menos numerosas (até 3 filhos/as). Contudo, há que se considerar que a composição familiar apresentada não inclui os filhos/irmãos (de 5 entrevistados) que saíram e deixaram de fazer parte do grupo familiar que atua no estabelecimento da família.

Quando analisadas as diferenças de gênero, percebe-se um equilíbrio nas composições, sem diferenças significativas. Contudo, entre aqueles que se dedicam predominantemente à agropecuária, há predomínio de homens. Além da menor quantidade de mulheres em idade ativa (13, contra 19 homens). Algumas delas, assumem ocupações não agrícolas (pluriatividade), os cuidados com os filhos e se dedicam aos estudos. Quando a tecnificação permite a redução da necessidade de mão de obra, há uma tendência de as mulheres passarem a dedicar-se mais à casa/filhos, ou encontrar ocupações externas, mas há casos em que essas ocupações são

assumidas por homens.

FIGURA 2 - Gênero e principal ocupação dos integrantes de doze famílias de arrendatários/parceiros pesquisados nos municípios de São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.



Observação: a classificação em uma categoria não implica ausência de atuação em outra.

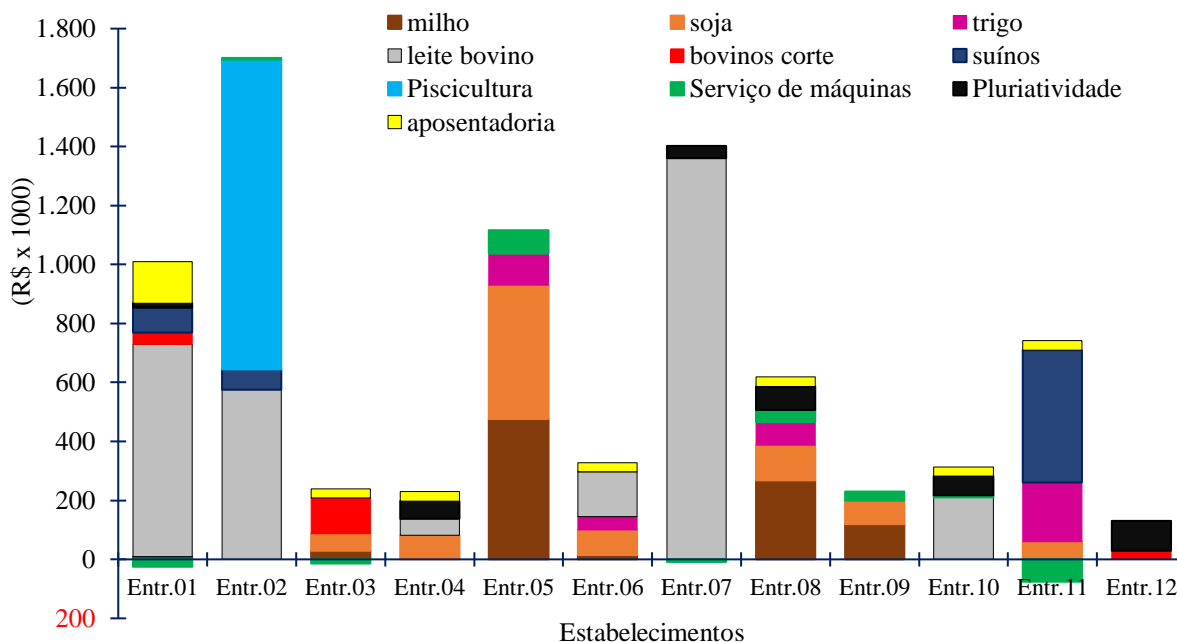
Fonte: dados da pesquisa (2022).

A análise da composição de receitas auferidas pelos estabelecimentos ao longo de um ano, segundo dados apresentados na Figura 3, permite apontar diferenças significativas de valores e de elementos constituintes de receitas entre os estabelecimentos. Entre as principais atividades produtivas geradoras de renda estão a produção de leite e as lavouras de grãos de milho e soja. Em alguns casos aparece a produção de bovinos de corte, que podem ser animais de descarte da atividade leiteira, a suinocultura em terminação ou maternidade, e o cultivo de trigo, especialmente, ligado ao contexto de elevação do preço desse cereal. De um lado, há que se considerar que essas receitas foram impactadas pela escassez hídrica da última safra e, de outro, que os resultados financeiros obtidos podem ser afetados pelos preços dos insumos, sendo difícil apurá-los com segurança em ausência de uma análise histórica. Como exemplo, o entrevistado que desenvolve piscicultura, destaca que a elevação dos custos da ração teria comprometido a geração de um bom resultado financeiro no último ano.

Embora a infraestrutura de máquinas e equipamentos seja apontada como uma das razões para arrendar áreas para cultivo de grãos, 25% dos entrevistados contratam algum serviço para atender suas atividades produtivas. Essa, se dá no caso de colhedoras de grãos ou em serviços para a transformação das lavouras de milho em silagem, fato que gerou os dados apresentados como negativos na Figura 3, pois alguns contratam máquinas, com gastos superiores aos serviços prestados. Em paralelo, 50% prestam serviços com geração de receitas. Um dos entrevistados presta serviço com algumas máquinas e contrata outros. Existe também a troca de horas/máquina entre vizinhos para atender diferentes demandas. Embora essa

prestação de serviço configura uma forma de pluriatividade de base agrária, ao ser mobilizada para viabilizar a aquisição de máquinas, optou-se por deixá-la em separado (Figura 3).

FIGURA 3 - Composição das receitas das doze famílias de arrendatários/parceiros pesquisados nos municípios de São José do Cedro, Guaraciaba e São Miguel do Oeste.



Fonte: dados da pesquisa (2022).

Mesmo sem contar os serviços de máquinas, a obtenção de rendas não ligadas à agricultura por algum dos integrantes das famílias ocorre em 50% dos entrevistados. Geralmente essa é obtida por um familiar que se dedica totalmente à atividade externa, ou que à concilia em tempo parcial com a agropecuária. Dada as diferentes composições familiares, não se pode estimar ao certo seus impactos, porém, é uma situação que certamente corrobora com a premissa de que a tecnificação tende a liberar mão de obra mesmo entre os arrendatários. De forma não menos importante, em 58% dos casos registram-se rendas previdenciárias. Nesses casos, os relatos apontam que a atuação na atividade produtiva vai se reduzindo com o passar dos anos. Quando se trata de famílias mais capitalizadas, gradativamente, o detentor dessa renda passa a contar com certa autonomia de gestão individual do beneficiário, não sendo mobilizada em conjunto com as atividades produtivas.

Por fim, ao analisar as perspectivas de sucessão das unidades, observa-se que 75% consideram a sucessão definida. Nas outras 25%, os responsáveis estão em idade inferior a 45 anos, com filhos pequenos. No caso do entrevistado 03, um filho(a) maior de idade saiu para estudar, enquanto os menores de idade ainda não chegaram a essa definição. Já nos casos dos entrevistados 09 e 12, o fato dos filhos serem menores limita uma tomada de decisão. No caso 12, pesa ainda o fato da agricultura ser praticada como atividade de subsistência (produção para

autoconsumo), enquanto a principal atividade geradora de renda é externa. Neste caso, a possibilidade de não contar com sucessores parece não ser um problema imediato. De um lado, a pesquisa não pode afirmar que há uma relação de causa e efeito com o arrendamento/parceria. De outro, alguns entrevistados destacam que a ampliação de renda e a viabilidade do estabelecimento são propiciados pelo acesso a essas novas áreas, com potencial de tornar a atividade atrativa para continuar na condição de agricultores.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado se propôs analisar em que medida o arrendamento e a parceria rural são mobilizados na composição das estratégias técnicas e econômicas de acesso à terra por agricultores que residem e desenvolvem suas atividades nos municípios de Guaraciaba, São José do Cedro e São Miguel do Oeste – SC, localizados no extremo oeste catarinense. Os dados obtidos mediante pesquisa bibliográfica e documental, e com a pesquisa de campus realizada, permitiram alcançar os objetivos propostos para o estudo.

Quanto às formas de arrendamento/parceria utilizadas pelos produtores rurais nos municípios pesquisados, percebe-se que o acesso às áreas por arrendamento ou parceria, geralmente é praticada de forma concomitante ao uso de uma área própria (por propriedade ou direito de uso). A ampliação da área é tanto reflexo dos investimentos em máquinas e equipamentos, como uma forma de auxiliar a viabilizar sua aquisição.

As áreas acessadas são predominantemente de terras de primeira, caracterizadas pela possibilidade de mecanização. As duas formas predominantes de uso são o cultivo de grãos ou de milho com a finalidade de produzir silagem. Somente em casos excepcionais são dados outros usos para a área alocada. Predomina a informalidade, sendo que somente 25% dos pesquisados adotam documentos considerados legais/oficiais para formalizar a relação. Na maior parte dos casos, a compensação financeira recebida pelo locador (proprietário das terras cedidas em arrendamento e parceria) é previamente fixada em sacas de produto (soja ou milho). Em outros casos aparece um valor fixo anual em dinheiro. Já nos casos da parceria, essa se dá por um percentual da produção ou divisão do Margem Bruta positiva obtida pela venda da produção.

No que tange às motivações e a estruturação social e produtiva das famílias pesquisadas que recorrem ao arrendamento/parceria de terras, o uso das áreas é apontado como forma de ampliar a renda e viabilizar a permanência de mais integrantes no empreendimento agropecuário da família. Contudo, o uso de máquinas agrícolas permite ampliar a capacidade produtiva do trabalho, sendo verificado casos de integrantes da família que acessam outras alternativas de trabalho e geração de renda.

Os dados obtidos indicaram que, além da melhoria da renda e otimização dos investimentos (máquinas, equipamentos, construções), o arrendamento/parceria tende a apresentar efeitos sobre a permanência e continuidade da propriedade. Mesmo existindo a saída de membros do grupo familiar, a permanência de um ou mais dos herdeiros tende a viabilizar a sucessão do empreendimento. Já em propriedades que já consolidaram a sucessão

recentemente, verifica-se uma predominância de indefinição quanto ao próximo evento sucessório, gerando insegurança quanto à permanência dos filhos dos atuais sucessores na agricultura.

Quanto à composição familiar, receitas e perspectivas de sucessão nas famílias pesquisadas que adotam o arrendamento e parceria como estratégias de acesso à terra, em 60% dos estabelecimentos pesquisados existe a presença de aposentados e filhos menores de 18 anos, além da menor quantidade de mulheres em idade ativa (13, contra 19 homens). As receitas obtidas nos estabelecimentos pesquisados são, especialmente, oriundas das atividades agropecuárias e da aposentadoria do homem do campo. Contudo, em 33,3% existem também rendas obtidas com outras atividades não relacionadas à propriedade rural. Constatou-se também que em 75% dos participantes da pesquisa, o processo sucessório já está consolidado. De modo geral, os entrevistados destacam que a ampliação de renda e a viabilidade do estabelecimento são propiciados pelo acesso a essas novas áreas, com potencial de tornar a atividade atrativa para continuar na condição de agricultores.

REFERÊNCIAS

- BACHA, C. J. C.. **A determinação do preço de venda e de aluguel da terra na agricultura.** Estudos Econômicos, v. 19, n. 3, p. 443-456, 1989. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/157612>. Acesso em: 10 mai. 2022.
- BACHA, C. J. C. *et. al.*. **Ciclo de preços de terras agrícolas no Brasil.** Revista de Política Agrícola, Ano XXV, n.4, p. 18-37, 2016. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1201>. Acesso em: 10 mai. 2022.
- BIANCHINI, S.. **O futuro das propriedades familiares sem sucessores:** o caso do município de Paraíso/SC. 2010. 105p. Dissertação (Mestrado em Sistemas de Produção Agrícola Familiar). Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2010. Disponível em: http://www.guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/123456789/2425/1/Dissertacao_Simone_Bianchini.pdf. Acesso em: 27 jul. 2022.
- BRASIL. **Decreto Nº 59566, de 14 de novembro de 1966.** Disponível em: <https://dou.vlex.com.br/vid/iii-capitulo-titulo-estatuto-3416381>. Acesso em: 06 abr. 2022.
- BRASIL. **Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 06 abr. 2022.
- BREITENBACH, R. *et al.*. **Arrendamento de terras e máquinas:** contribuições para a tomada de decisão de agricultores familiares. Revista do Desenvolvimento Regional, v.19, ed. Especial, p. 278-291, 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/asfsadf/Downloads/2445-Texto%20do%20Artigo-6437-1-10-20220315.pdf>. Acesso em: 20 mai.2922.
- CAPELLESSO, A. J.. **Crédito e seguro da agricultura familiar:** políticas públicas de apoio à sustentabilidade ou de subsídio a sistemas produtivos de baixa eficiência? 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/176010/346388.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 24 ago. 2021
- CASTRO, A.M.G. *et al.* **Juventude rural, agricultura familiar e políticas de acesso à terra no brasil.** Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2013.
- CASTRO, L. F. P.. **Agricultura Familiar, *Habitus* e acesso à terra.** Revista Brasileira de Sociologia do Direito. Porto Alegre, v. 2, n. 2, p.91-105, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/asfsadf/Downloads/17-Texto%20do%20artigo-102-1-10-20160630.pdf>. Acesso em: 16 mai.22.
- CEPA. **Agronegócios familiares do Sul do Brasil.** Florianópolis, 2017. Disponível em: https://docweb.epagri.sc.gov.br/websiAgte_cepapublicacoes/Agronegocios_familiares_Sul_Brasil.pdf. Acesso em: 12 mai. 2022.
- DALAPOSSA, J. L.; SANTOS, R. S.. **Composição de dimensões e categorias de gestão que interagem no processo sucessório em unidades produtoras rurais do extremo oeste catarinense:** uma abordagem teórica e conceitual. Trabalho de Conclusão de Curso (Agronomia), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, São Miguel do Oeste,

2021.

EPAGRI/CEPA. **Preços de terra agrícola**. Florianópolis: Epagri, 2021. Disponível em: <https://cepa.epagri.sc.gov.br/index.php/produtos/mercado-agricola/precos-de-terra-agricola/>. Acesso em: 23/08/2022.

FLICK, U.. **Introdução à metodologia de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, 2012. E-book. ISBN 9788565848138. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848138/>. Acesso em: 8 out. 2022.

GUEDES, A. C.; CAZELLA, A. A.; CAPELLESSO, A. J.. **O arrendamento de terras no Brasil: subsídios para políticas públicas**. Revista Grifos, [S.L.], v. 27, n. 44, p. 104, 27 set. 2018. Revista Grifos. <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v27i44.4447>. Disponível em: https://lemate.paginas.ufsc.br/files/2018/09/Artigo_Ana_Grifos.pdf. Acesso em: 13 mai. 2022.

GUEDES, A. C.; CAZELLA, A. A.. **Arrendamento de terras e agricultura familiar na região meio oeste de Santa Catarina**. Interações (Campo Grande), [S.L.], p. 1249-1261, 5 nov. 2019. Universidade Católica Dom Bosco. <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v20i4.1877>. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/1877/pdf>. Acesso em: 10 mai. 2022.

GUEDES, A. C.; CAZELLA, A. A.; CAPELLESSO, A. J.. **A legislação agrária brasileira: o acesso à terra por meio dos contratos de arrendamento rural**. Revista Grifos, [S.L.], v. 31, n. 55, p. 157-180, 30 set. 2021. Revista Grifos. <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v31i55.6247>. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/6247>. Acesso em: 6 mai. 2022.

IBGE. Censo Agropecuário 2006: **Unidades da Federação, Microrregião e municípios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

IBGE. Censo Agropecuário 2017: **Unidades da Federação, Microrregião e municípios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2019**. IBGE, 2019.

INCRA. **Acesso à terra, 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/acesso-a-terra>. Acesso em: 29 jul. 2022.

KUMMER, R.; COLOGNESE, S. A.. **Juventude rural no Brasil: entre ficar e partir**. Tempo da Ciência, v. 20, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M.. **Metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. Grupo GEN, E-book. 9786559770670. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770670/>. Acesso em: 26 ago. 2022.

PLEIN, C. A.. **Modernização da agricultura brasileira e seus efeitos sobre a agricultura familiar no oeste catarinense**. Revista Faz Ciência, v. 8, n. 1, p. 35, 2012. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/340>. Acesso em: 4 ago. 2022.

RAMOS, H. M. B.. **Preempção ou preferência do arrendatário no caso de venda do imóvel rural arrendado**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 23, n. 5314, 18 jan. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/63503/preempcao-ou-preferencia-do-arrendatario-no-caso-de-venda-do-imovel-rural-arrendado>. Acesso em: 26 ago. 2022.

VERGARA, S.C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Grupo GEN, E-book. 9788597007480. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597007480/>. Acesso em: 26 ago. 2022.

VINUTO, J.. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto**. Temáticas, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 10 abr. 2022.

APÊNDICE A - Formulário da entrevista semiestruturada utilizado na pesquisa de campo.

Roteiro da entrevista semiestruturada aplica junto ao público-alvo da pesquisa.

Entrevistador:

Identificação do entrevistado e sua família:

Nome: Município:

Telefone: Comunidade:

Residência: No estabelecimento Em outro local - urbano Em outro local - rural

Cidade mais próxima: Distância:

Tempo de deslocamento:

- Qual a composição familiar:

Nome de referência	a. Parentesco com o responsável	b. Sexo	c. Idade	d. Escolaridade	e. Ocupação principal	f. Ocupação secundária	g. Dedicção à agricultura (%)
	Entrevistado						

- Vocês tem filhos que não residem na propriedade? _ Sim () Não ()

Motivos que levaram os filhos a saírem da propriedade:

- A família conta com fontes de renda externas à propriedade? Ex. aluguel na cidade, serviço de máquinas, emprego, aposentadoria etc?

- Existe perspectiva de sucessor na propriedade? O sucessor pretende continuar nas atividades da família? Qual a motivação?

indefinido; já tem um sucessor; não terá sucessor; outro _____

- Quais os estímulos existentes para permanência do sucessor?

Se tiver terra própria:

Aquisição: 01. herança ____ ha 02. Crédito fundiário ____ ha; 03. Assentamento ____ ha

04. compra ____ ha 05. Nome dos pais ____ ha; 06. Posse ____ ha

Outros _____

Alteração na área nos últimos 10 anos: 01. aumentou 02. diminuiu 03. não se alterou

Se aumentou: 01. comprou de parente 02. comprou de vizinho 03. outro _____ :

Se diminuiu: 01. vendeu p/ parente 02. vendeu p/ vizinho 03. vendeu p/ gente de fora

04. outro _____

Qual é o tamanho e forma de utilização das terras? Própria ____ ha; Outras ____ ha

- Das demais áreas, como elas são acessadas?

arrendamento ____ ha; parceria ____ ha; comodato ____ ha; cessão de uso ____ ha;

outro: _____ e ____ ha;

Se sim, por quê?

- Qual o principal objetivo de vocês com o acesso das áreas por arrendamento/parceria?
- O senhor arrenda que tipos de área (só mecanizável, toda etc.)?
- O valor a ser pago pelo arrendamento foi estipulado de que forma? Qual o percentual/valor pago pelo arrendamento? Adiantado ou depois?
- Quais as variações de valor segundo tipo de área (ex. mecanizável, potreiro etc.)?
- Há pagamento diferenciado por investir no imóvel (ex. arrumar área etc.) ?
- Há quanto tempo o senhor tem essas áreas arrendadas/parceria? Mudou as regras e valores nos últimos anos? Sim () Não () Se sim:
 Mudou para mais
 Mudou para menos
- Tem alguma área que deixou de arrendar? Sim () Não (), Por quê? _____
- Nos valores atuais (de arrendamento e das terras), é preferível comprar ou arrendar as terras?
- Quais vantagens e desvantagens do arrendamento/parceria?
- O senhor tem expectativa de comprar as áreas arrendadas/parceria? Sim () Não ()

Por quê?

- Vocês têm interesse em conseguir mais áreas arrendadas ou em parceria?
- Se pudesse encontrar mais áreas para arrendar, qual seria a quantidade de hectares que você conseguiria atender com a infraestrutura atual?
- Se você fosse expandir a área arrendada, quais seriam os primeiros fatores de infraestrutura e máquinas que precisariam ser otimizados?
- A mão de obra seria um fator limitante para essa expansão da área arrendada? Sim () Não ()

Se sim, qual poderia ser a alternativa para contratar mão de obra? e com quantos hectares?

- Vocês contratam serviços de máquinas? Sim () Não ()
- Prestam serviços a outros agricultores? Sim () Não () Se sim, quais?
- Como vocês avaliam os resultados econômicos da propriedade? São considerados satisfatórios?_ Sim () Não ()

Se não, por quê?

- Existe controle financeiro das atividades? Sim () Não () Se sim, quem é o responsável? Quais são os controles financeiros que são utilizados?
- Qual seria o impacto financeiro, se não tivesse as áreas arrendadas/parceria?
- Como vocês financiam as áreas arrendadas?
 Recursos próprios
 crédito rural?

Que linha de crédito utilizada?

Você faz seguro da lavoura? Sim () Não ()

Se sim, qual?

- O que você acha das políticas públicas (Pronaf, Pronamp, Seguro) para estruturar a propriedade e para chegar a condição de infraestrutura que permite arrendar/parceria das terras?

- A propriedade teve expansão e evolução patrimonial nos últimos anos? Sim () Não ()

Se sim, em qual área/segmento de produção?

- Quem é o responsável pela tomada das decisões sobre o que produzir? Como e quando vender? E gerir a parte financeira?

Em geral:

Há muitos agricultores que arrendam terras? Sim () Não () Quem são os arrendadores e os arrendatários?

Arrendadores:

Arrendatários:

Quais são as formas predominantes de arrendamento que existem na comunidade? Valor, formalidade de contratos, tempo etc.

Formas:

Valores de arrendamento praticados:

Formas de contratos:

Tempo médio de arrendamento mais utilizado:

Quais as principais razões dos proprietários para vir a arrendar (ceder áreas por arrendamento e parceria) a outros agricultores?

O senhor sabe dizer se há casos na região em que os proprietários alugam as terras para viabilizar aposentadoria dos arrendadores (que não possuem terra)?